

CONTRATO Nº 313/2012
PROCESSO Nº 103.2012.00669
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2012

CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE BENS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE
SANEAMENTO - CESAN E A
EMPRESA TIGRE S.A
- TUBOS E CONEXÕES.

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º pavimento, em Vitória-ES, inscrita no CNPJ sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **NEIVALDO BRAGATO** e pela Diretora de Relações com o Cliente Srª **ANTONINA SILY VARGAS ZARDO**, e a empresa **TIGRE S.A – TUBOS E CONEXÕES**, com sede na rua Xavantes, nº 54, Bairro Atiradores- Joinville-SC, CEP 89.203.900, inscrita no CNPJ sob o nº **84.684.455/0001-63**, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. **AUREA MARIALVA DE OLIVEIRA BELLI**, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão Industriária, Identidade nº **846.101-5-SESP/SC**, CPF **194.048.679-34**, firmam o presente **CONTRATO de FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE PVC, DESTINADAS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE**, cujo Edital está protocolado na **CESAN** sob o nº 103.2012.00669, aprovado pela Diretoria da **CESAN** em sua **1954ª** reunião realizada em **13/12/2012**, sujeitando-se as contratantes à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observando-se, no que couber, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2060-R e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

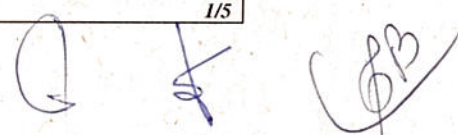
- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO a AQUISIÇÃO DE CONEXÕES DE PVC, DESTINADAS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE**, conforme descrito nas PLANILHAS DE PREÇOS, ANEXO I do Edital, que a este integra.
- 1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** dos BENS ora contratados, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:
- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2012 e seus anexos;
 - b) carta proposta da **CONTRATADA**, datada de **24/10/2012** e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO**, provêm de receita própria da **CESAN**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** dos BENS constantes do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:



7. CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 As sanções administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais, encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.
- 7.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no subitem 14.1 do Edital, e que se refiram à fase contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CESAN

- 8.1 Prestar à **CONTRATADA** todas as informações julgadas necessárias quando solicitadas.
- 8.2 Providenciar as inspeções do **FORNECIMENTO**, com vistas ao cumprimento dos prazos pela **CONTRATADA**.
- 8.3 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida na cláusula sexta deste instrumento.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Fornecer os **MATERIAIS** à **CESAN**, em rigorosa obediência às especificações técnicas, aos itens e subitens, às condições gerais e específicas contidas neste **CONTRATO** e seus anexos, bem ainda às especificações e instruções fornecidas pela **CESAN**.
- 9.2 Não promover nenhuma alteração do **FORNECIMENTO** ou especificações de quaisquer **BENS**, sem a prévia aprovação, por escrito, da **CESAN**.
- 9.3 Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação dos **BENS**, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao **FORNECIMENTO** ora contratado.
- 9.4 Responsabilizar-se, unicamente, pelo **FORNECIMENTO** dos **MATERIAIS** objeto deste **CONTRATO**, respondendo pela qualidade dos mesmos e o cumprimento dos prazos.
- 9.5 Responsabilizar-se por quaisquer reparações, consertos, alterações, substituições e reposições de todo e qualquer **BEM** que apresente defeito de fabricação, dentro do período de garantia constante de sua proposta.
- 9.6 Entregar os **BENS** à **Avenida Guarapari, nº 444, Bairro Jardim Limoeiro – Serra – ES – CEP. 29.164-120**, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas correlatas, sendo todos os pagamentos relativos aos mesmos por ela efetuado. Para o transporte dos **MATERIAIS**, observar a exigência do subitem 16.7 do Edital que a este integra.
- 9.7 Executar, à suas expensas, todos os testes indicados nas normas pertinentes aos **BENS** fornecidos.
- 9.8 A **CONTRATADA** obriga-se, ainda a:
- a) Prestar, quando solicitado pela **CESAN**, supervisão do **MATERIAL** fornecido;
 - b) responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados à **CESAN** ou a terceiros.
 - c) prestar assistência técnica na Região da Grande Vitória - ES, durante a garantia do **BEM**.
 - d) Informar eventual desenquadramento da condição de ME ou EPP.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, admitindo-se, entretanto, o reajustamento mediante autorização legislativa pertinente.

Na oportunidade, serão utilizados, para efeito de reajustamento, os índices setoriais compatíveis com o objeto licitado, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$R = Vf \times [(M1 - M0)]$$

M0

Sendo:

R = Valor do reajustamento procurado.

Vf = Valor da nota fiscal a preços iniciais do contrato (P0).

M = Índice da coluna 33 (**Índice de Obras Hidrelétricas - Produtos de PVC2**).

Índice com indicador **1** = Relativo ao mês anterior ao da concessão do reajustamento.

Índice com indicador **0** = Relativo ao mês anterior ao da apresentação da proposta à CESAN.

Os índices acima serão retirados da Revista Conjuntura Econômica editada pela Fundação Getúlio Vargas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES,

18 / 01 / 2013


NEIVALDO BRAGATO

DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN
CPF Nº 449.968.457-91


ANTONINA SILY VARGAS ZARDO

DIRETORA DE RELAÇÕES COM O CLIENTE DA
CESAN
CPF Nº 479.365.767-20


AUREA MARIALVA DE OLIVEIRA BELLI

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 194.048.679-34

TESTEMUNHAS

Tigre S.A. - Tubos e Conexões
Aurea Marialva de Oliveira Belli
RG 846.101-5 SESP/SC
Procuradora

1ª

2ª

SECRETARIA DE ESTADO DO SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB -

Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - ARSI -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 010, de 18 de Janeiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15 da Lei Complementar Nº. 477, de 30/12/2008, e em conformidade com o Decreto N.º 2924-de 29/12/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Daniela Batista Guasti, para substituir Isabela Finamore Ferraz, na Diretoria Administrativa e Financeira, no período de 28/01/2013 a 08/02/2013, por motivo de férias.

Vitória, 18 de Janeiro de 2013.

Luiz Paulo de Figueiredo
Diretor Geral

Protocolo 5115

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DOS CONTRATOS Nº 313, 314 e 315/2012

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: CONEXÕES DE PVC, DESTINADAS A REPOSIÇÃO DE TUBOQUE.

CONTRATADA: TIGRE S.A - TUBOS E CONEXÕES.

LOTE 01 - CT 313/2012

VALOR: R\$ 143.728,60 (cento e quarenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

CONTRATADA: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA.

LOTE 02 - CT 314/2012

VALOR: R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais).

CONTRATADA: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA.

LOTE 03 - CT 315/2012

VALOR: R\$ 16.218,00 (dezesseis mil, duzentos e dezoito reais).

PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 234/2012.

Protocolo: 103.2012.00669
Serra, 21 de janeiro de 2013.

Neivaldo Bragato
Diretor Presidente

Protocolo 5098

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP -

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

RESUMO DO CONTRATO

Contrato de Locação de Imóvel Urbano nº 062/2012.

Processo nº 56014406

Locatário: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES.

Locadores: MASSIMINO NORBERTO ANGELI e IVETE MORAES ANGELI

Do objeto: locação de imóvel localizado na Rodovia Josil Espindula Agostini, n.º 119, Loja Comercial Térrea, Bairro Centenário, Santa Teresa/ES, medindo 420,00m², destinado a instalação e funcionamento da CIRETRAN DE SANTA TERESA/ES.

Do preço: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, reajustável a cada período de doze meses contados da data da proposta ou do último reajuste, com base no INPC.

Do prazo: 36 (trinta e seis) meses, com início no dia 19 de janeiro de 2013.

Da Dotação Orçamentária:
Ação: Administração da Unidade
Programa de Trabalho:
35.207.26.122.0800.2510.0000
Elemento de Despesa -
3.3.90.36.15
Esfera: Fiscal
Fonte: 0271000001

Vitória, 15 de janeiro de 2013.

JOSÉ ANTONIO COLODETE

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN-ES

Protocolo 5190

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

Instrução de Serviço P Nº 218 de 18 de Janeiro de 2013.

NOMEAR, de acordo com o art. 12, II, da Lei Complementar nº 46/94, a servidora **Thereza Raquel Pinto Barroso**, para o cargo comissionado de Assistente Jurídico do DETRAN/ES, Ref. DC-03.

Vitória, 18 de Janeiro de 2013.

Fábio Henrique Pina Nielsen
Diretor Geral - DETRAN/ES

Protocolo 5146

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPEs -

Extrato da Ordem de Fornecimento de Material de Expediente nº 001/2013. Ata de Registro de Preços nº 025/2012. Pregão nº 021/2012. Proc. nº 60781920 (IOPEs) e 58690638 (IOPEs). **Contratante:** IOPEs. **Contratada:** PLANEJA AGUA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME. **Objeto:** Fornecimento de Materiais para o IOPEs. **Valor R\$ 5.000,00.** **Dotação Orçamentária:** 04.122.0800.2520. **Atividade:** 04.122.0800.2520. **Elemento de Despesa:** 33.90.30.07. **Fonte:** 0101. **Prazo de Entrega:** Em dias úteis. **Assinatura:** 11/01/2013. **Protocolo 4982**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES -

PORTARIA Nº 001-S, de 18 de Janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

INTERROMPER por necessidade de serviço, a partir de **21/01/2013**, as férias relativas ao exercício de 2013 do servidor **MARCELO ZANUNCIO GONÇALVES**, Nº Funcional 2850087, Diretor Técnico do Instituto de Pesos e Medidas do Espírito Santo - IPEM-ES, autarquia vinculada a esta Secretaria, ressaltando-lhe o direito de gozar os 26 (vinte e seis) dias restantes oportunamente.

Vitória, 18 de Janeiro de 2013.

NERY VICENTE MILANI DE ROSSI

Secretário de Estado de Desenvolvimento

Protocolo 4976

ADERES

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 006 / 2013**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 1º da Instrução de Serviço nº 001/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, por necessidade de serviço, nos termos da Lei Complementar 46, de 31/01/94, as férias da servidora **MARG MARGARETH DE LIMA**, nº funcional 2875624, a partir de 21/01/2013, referente ao exercício 2011/2012, iniciadas em 26/12/2012, reservando-lhe o direito de gozar os 04 (quatro) dias restantes oportunamente.

Vitória, 18 de fevereiro de 2013

PEDRO GILSON RIGO
Diretor Presidente

Protocolo 3978

Superintendência dos Projetos de Polarização Industrial - SUPPIN -

"PROGRAMA JOVENS VALORES"

RESUMO DE TERMO DE COM-PROMISSO DE ESTÁGIO
ÓRGÃO CONCEDENTE: Superintendência dos Projetos de Polarização Industrial - SUPPIN.

ESTAGIÁRIO	VIGÊNCIA
ÉRIKA FELIZARDO DO NASCIMENTO	16/01/2013 A 31/12/2014
GRAZIELLI LETÍCIA PASSOS TRANHAGA	02/01/2013 A 31/12/2014
NATHALIA BONELA DUTRA	02/01/2013 A 31/12/2014
THAYRON RIBEIRO SILVA DUARTE	14/01/2013 A 31/12/2014

VALOR DA BOLSA: 70% (setenta por cento) calculado sobre o valor da 1ª (primeira) referência, do padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo.

RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e Decreto nº 1.195-S de 06/11/2009.

Vitória, 18 de janeiro de 2013.

CARLOS ROBERTO RAFAEL
Diretor Geral

Protocolo 4875

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR -

PORTARIA Nº. 005-S, de 18 de Janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviços, as férias regulamentares referente ao exercício de 2012, da servidora **CAMILA RAMALHO ANTUNES NEPOMUCENO**, NF 2936488 a partir de 18/01/2013, restando-lhe 12 (doze) dias, resguardando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Vitória, 18 de Janeiro de 2013.

Antônio Alexandre dos Passos Souza
Secretário de Estado do Turismo
Protocolo 5197

Licitações

O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!